



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N° _____/2024

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 043/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, CONFORME ESPECÍFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS IZAC* NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCIA APRESENTA AO PLENARIO MUNICIPAL O SEGUINETE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal n° 043/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por **09 membros** titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo o (a) representante deste seguimento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1º. A representação governamental no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

- I – Um representante Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

IV - Seis representantes da sociedade civil".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

José de Jesus Izac
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

EXMO. SR. PRESIDENTE.

EXMO. EDIS.

Cuida-se de Projeto de lei cujo qual tem o intento de alterar a lei Municipal nº 043/2023, notadamente, em seu artigo 3º para o fim de readequar os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme exigência do Governo do Estado, para o fim de adesão ao SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Desta forma pedimos a aprovação de referido projeto e que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial.

Ao ensejo, elevamos os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

José de Jesus Izac
Prefeito Municipal